



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 886/2023

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS SOBRE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE, QUANTO A ANTENAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AO LADO DE CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Há um regulamento da ANATEL (Resolução nº 700, de 28 de setembro de 2018 - "Regulamento sobre a Avaliação da Exposição Humana a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos Associados à Operação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação", que visa garantir à população em geral que a exposição às radiações eletromagnéticas geradas pelos serviços que são administrados e normatizados pela Agência estejam sob vigilância e abaixo dos limites máximos recomendados pelos organismos internacionais que são aceitos como não prejudiciais à saúde.

Tal regulamento define a forma de garantir os níveis de irradiação e consta, por alerta da própria ANATEL, que há alguns sinais notórios, de possível perigo, a seguir:

1. O acesso às instalações da torre ou mastro, utilizado para suportar as antenas, permite que **a população em geral pode ter acesso direto aos suportes**, seja ao toque ou mesmo à proximidade que permita o toque?
2. A antena ou antenas **estão muito próximas dos locais onde transitam pessoas** como calçadas, escadas, passarelas ou similares, hospitais, creches, asilos ou escolas?
3. A torre e antenas apresentam sinais de alerta como **ferrugens, balançando com o vento, tortas, cabos soltos, corrosões ou vulgarmente conhecido como "gambiarras"**?





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Em resumo, se a antena estiver muito próxima, abaixo das medidas legais, ou próximo à creche, hospital, escola ou asilo, então o radioamador precisa emitir uma “Declaração de conformidade” ou Laudo emitido por **laboratório especializado**, dependendo da situação, com data e assinado, sendo o responsável por afirmar sua conformidade e quando for fiscalizado pela ANATEL, esse documento deve estar já pronto, disponível para ser mostrado ao agente.

Alguns moradores e em especial um deles, estudioso do assunto, buscou este Edil e nosso Gabinete e Assessoria, nos dando conta de antenas acima citadas, na base comunitária da Guarda Civil Metropolitana, existente no Jardim Roberto Benedetti, e procurando saber se as mesmas, por estar ao lado de uma Creche Municipal a “Ana Maria Chufalo”, atende e tem a tal declaração de conformidade acima citada.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Há declaração de conformidade ou laudo, emitido por laboratório especializado, referente as antenas de rádio da Guarda Civil Municipal, instaladas na Base Comunitária, ao lado da Creche Municipal “Ana Maria Chufalo”, no Jardim Roberto Benedetti?
2. Em não havendo, há possibilidade de programar a obtenção da referida declaração ou lado acima citado?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

